



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ENS. FUND. SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 01/05/2023 até o dia 26/05/2023.

Data da abertura dos envelopes: 26/05/2023 às 17h30min na E.M.E.F Sizenando Flório de Sousa

Local: Escola Municipal EMEF SIZENADO FLÓRIDO DE SOUSA _
Rua: José Sátiro Quinho n.205 Bairro: Jatobá Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, DE 16 de novembro de 2021

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ens. Fund. Sizenando Flório de Sousa, com endereço na rua: José Sátiro Quinho n.205 Bairro: Jatobá Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h00min às 11h15min e das 13h00 às 17h15min

Patos-PB, 01 de Maio de 2023.

SANDRA MARIA FERREIRA CAMPOS
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EMEF SABINO FERREIRA FREIRE

ATA

Processo administrativo nº03/2023
Chamada pública nº 01/2023.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (22/05/2023), às 10h:00min, no prédio onde funciona a **Escola Municipal do Ensino Fundamental I Sabino Ferreira Freire** CNPJ: 01.936.694/0001-36, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pela portaria nº01/2023 datada de 08/02/2023, composta pelos membros **ELIANE DO NASCIMENTO MARQUES, BARBARA IANA DA SILVA e FABIOLA MONTEIRO DE ARAUJO**, na forma da Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, da Resolução CD/FNDE nº38 de 16/07/2009 e Resolução CD/FNDE nº25 de 04/07/2012 e demais legislações pertinentes, proceder à sessão de abertura dos processos de trabalhos licitatórios da chamada pública nº 01/2023, objeto do processo administrativo nº03/2023, destinado a aquisição de gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente chamada pública teve divulgação realizada através de publicações no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura e no mural desta escola. No período pré-estabelecido no Edital, não compareceu a essa escola nenhum agricultor com documentação e projeto de venda. Dando prosseguimento, foi analisada a situação e a Comissão Permanente de Licitações considerou a Chamada Pública nº01/2023 "DESERTA". Ato contínuo, o processo será ratificado, cabendo a me, **Zuila Pereira Gomes Lopes**, secretariando os trabalhos, lavar a presente ATA, a qual após lida e aprovada, vai assinada por me e pelos demais membros da comissão permanente de licitação e ainda, pelos os demais presentes a esse ato. Nada mais a registrar.

Patos - PB, 22 de maio de 2023.

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 013/2023

Patos - PB, 01 de Junho de 2023

REGULAMENTA A "ZONA AZUL SOLIDÁRIA", DE QUE TRATA A LEI N.º 4.241/13, EM VIAS E LOGRADOUROS NAS PROXIMIDADES DO TERREIRO DO FORRÓ DURANTE O EVENTO DO SÃO JOÃO DE PATOS - É DA GENTE - 2023.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7.º da Lei Municipal nº 3.408/2005, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.241/2013 cria a "ZONA AZUL SOLIDÁRIA" na circunscrição de eventos públicos e privados, englobando o período do São João, e que a arrecadação será destinada a entidades de relevante cunho social;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 023/2018 definiu como entidades de relevante cunho social, a APAE, Fazenda da Esperança, Grupo de Apoio ao portador de câncer VIVA A VIDA, Casa da Divina Misericórdia e APPC.

RESOLVE:

Art. 1.º - A "Zona Azul Solidária" será implantada durante o período da festa "São João de Patos - É da Gente - 2023", de 19 a 23 de junho de 2023, no horário das 18:30 às 04:00.

Art. 2.º-O perímetro da "Zona Azul Solidária", abrangerá os seguintes logradouros e localidades:

- I - Rua Floriano Peixoto (da Avenida Rio Branco até Alain Esfíharia);
- II - Rua Frei Caneca (do Restaurante da Geane até a Rua Paulo Mendes);
- III - Rua Paulo Mendes (da Rua Frei Caneca até a Pizzaria Nápoles);
- IV - Rua Darcílio Wanderley da Nóbrega (Beço das oficinas);
- V - Antigo Terminal Rodoviário (Pátio de integração); e
- VI - Rua Lateral do Patos Shopping. (Destinado às Vans)

Art. 3.º-Ficam definidos os seguintes valores de tickets a serem cobrados na "Zona Azul Solidária":

- I - Moto: R\$ 10,00 (dez reais);
- II - Carro: R\$ 20,00 (vinte reais); e
- III - Van: R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 4.º - A arrecadação proveniente da "Zona Azul Solidária" será destinada, em partes iguais, às entidades de relevante cunho social já previstas em lei e devidamente cadastradas junto à STTRANS.

Parágrafo Único - Todas as despesas com pessoal, material de apoio e identificação visual, será deduzida da arrecadação bruta.

Art. 5.º - É das entidades cadastradas, a responsabilidade pelo pessoal que irá trabalhar na "Zona Azul Solidária".

§ 1º - As entidades deverão repassar à STTRANS, com antecedência de 72h, o nome de todo o pessoal que irá atuar, direta e indiretamente;

§ 2º - Todos os que irão atuar diretamente no perímetro estipulado, com a cobrança dos tickets, deverão estar na lista previamente repassada à STTRANS, e devidamente identificados com crachás.

Art. 6.º - Ficam as entidades beneficiadas, obrigadas a prestarem contas dos valores arrecadados, despesas, a totalização, e a comprovação do rateio nos moldes do art. 4.º, em até 30 (trinta) dias.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Junho de 2023

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PORTARIA Nº 025/2023 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria de Magistério, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **MARIA DO SOCORRO FELIPE MORAIS** (CPF nº 737.936.604-91), matrícula funcional nº 2075, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6.º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 6º da ELOM 02/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de junho de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PORTARIA Nº 026/2023 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria de Magistério, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ARAUJO** (CPF nº 805.215.254-20), matrícula funcional nº 2070, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6.º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 6º da ELOM 02/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de junho de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 027/2023 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA, por morte**, ao(à) Sr(ª). **DAMIÃO ARANTE LEITE**, brasileiro, viúvo, portador da Identidade – RG nº 661.139 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 339.775.774-68, viúvo da ex-Inativa, Sr(ª). **JOANA DARQUE MENDES DE OLIVEIRA LEITE** (CPF nº 591.906.804-30), matrícula nº 2739, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os **Art. 40, § 7º da CF/88 (com Redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 23 caput §1º e §4º e Art. 26, caput §§ 1º e 2º, inciso III da EC nº 103/2019, c/c Arts. 3º e 4º da ELOM 02/21, bem como inciso I, caput do Art. 9º e §1º, da Lei Complementar nº 021/2022, bem como do Art. 29, inciso III, alínea “F”.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito 03/05/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Junho de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
 Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 028/2023 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO TEMPORÁRIA, por morte**, ao(à) Sr(ª). **DANIEL MONTEIRO LEITÃO**, brasileiro, filho menor de 21 anos, portador da Identidade – RG nº 4.143.691 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 122.502.824-80, filho do ex-Ativo, Sr(ª). **DAARTAGNAN LEITÃO NUNES** (CPF nº 885.507.374-53), matrícula nº 31, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os **Art. 40, § 7º da CF/88 (com Redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 23 caput §1º e §4º e Art. 26, caput §§ 1º e 2º, inciso III da EC nº 103/2019, c/c Arts. 3º e 4º da ELOM 02/21, bem como inciso III, caput do Art. 9º e §1º, da Lei Complementar nº 021/2022, bem como do Art. 14, inciso II.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito 01/05/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Junho de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
 Superintendente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023
 CONTRATO Nº 1.781/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: 10.754.828/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (FURGONETA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 125.795,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 31 de Maio de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB